



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM**  
**Gabinete do Prefeito**

*Lei N° 827/2003*

*De 07 de Abril de 2003.*

*Altera a Lei N° 646/97 criando Cargos Comissionados de Gerente de Sistema de Água e Cargo de Recepcionista para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Boa Viagem – SAAE e dá outras providências.*

*Art. 1° - Fica acrescido aos anexos III e IV, Art. 35 e Art. 37 § 1° da Lei 646 de 06 de novembro de 1997, 15 (quinze) Cargos Comissionados de Gerente de Sistema de Água, sendo a remuneração no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), sendo R\$ 40,00 (quarenta reais) como vencimentos e R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) como representação.*

*Art. 3° - Fica Criado também 01 (um) Cargo de Recepcionista – Padrão A, no valor de R\$ 357,06 (trezentos e cinquenta e sete reais e seis centavos).*

*Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de Janeiro de 2003.*

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – CEARÁ, aos 07 do mês de abril de 2003.**

**FERNANDO ANTONIO VIEIRA ASSEF**  
**Prefeito Municipal**